DECRETO Nº 1750, de 27 de junho de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 573, de 26 de junho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.356.859,00 (Três Milhões e Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), conforme propostas Fundo a Fundo aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	520	10.302.0010.1301.1301	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.601	3.356.859,00
						TOTAL	**3.356.859,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de emendas parlamentares por meio das Propostas 13891753000124-004, 13891753000124-008, 13891753000124-009, aprovadas pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito